



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.113, DE 26 DE JANEIRO DE 2.012.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação da Secretaria Municipal de Obras”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de propriedade da COHAB São Paulo, denominada lote 03 da quadra "71", no conjunto habitacional Presidente Castelo Branco, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia-se, no ponto A, confluência da rua Adamantina e o lote 4 da quadra 71, segue em linha reta, em uma extensão de 25,25 metros até atingir o ponto B; deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa com o lote 4, em uma extensão de 138,28 metros até atingir o ponto C; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 4 da quadra 71, em uma extensão de 25,5 metros até atingir o ponto D; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua Adamantina, em uma extensão de 91,10 metros até atingir o ponto E; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 5 da quadra 71, em uma extensão de 21,00 metros até atingir o ponto F; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o ramal Monte Belo, em uma extensão de 384,30 metros até atingir o ponto G; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 2 da quadra 71 em uma extensão de 146,60 metros até atingir o ponto H; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 2 em uma extensão de 25,25 metros até atingir o ponto I; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua Adamantina em uma extensão de 10,70 metros até atingir o ponto A inicio desta descrição, encerrando com a área superficial de 14.920,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a construção de unidade da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 26 de janeiro de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos